



PORTARIA Nº 017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
29/10/2022  
Secretaria municipal de  
Comunicação*

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designa a servidora pública MARTA APARECIDA GONÇALVES SOUSA ROCHA, ocupante do cargo de diretora administrativa decreto de nomeação 2695/2022 inscrita no CPF 46044442349 para atuar como fiscal da ARP nº 130/2022, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de insumos como produtos asfálticos e agregados e cimento para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/ GO e a Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos, celebrado, respectivamente, com a Empresa JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 11.107.632/0001-75; pessoas jurídicas de direito privado, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas sancionadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 27 de setembro de 2022

  
**GIVALDO MARIA DE MOURA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº 2687/2022